



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL Nº 115/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Secretário Municipal de Governo, **Sr. Paulo Roberto Argeri Betin**, a Secretária Municipal de Educação, **Sra. Patrícia de oliveira Carvalho Pereira**, e o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 200/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2022**, **Registro de Preço nº 030/2022**, tendo seu início no dia **10 de agosto de 2022** e seu encerramento no dia **24 de agosto de 2022** às **09h00**, do tipo **Menor Valor Unitário**, que será regido pelas cláusulas do presente edital e seus anexos e pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e 10.024/2019 e todas as posteriores alterações.

I – ENCAMINHAMENTO DOS ARQUIVOS E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhada **exclusivamente** por meio eletrônico após registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro.

1.1.1. O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

1.1.2. Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (no link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), às **09h00 do dia 24 de agosto de 2022**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com auxílio da equipe de apoio.

1.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

II – OBJETO, VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

2.1. Constitui objeto deste pregão o registro de preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificações contidas no **Anexo I – PLANILHA DE PROPOSTA**.

2.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ **199.341,50 (cento e noventa e nove mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** pelo prazo de **12 (doze)** meses.

2.3. Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

2.3.1. O sistema indicará os itens exclusivos para Microempresas e empresas de Pequeno Porte.

2.3.2. Com o intuito de evitar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, com base no art. 49, inc. III da Lei Complementar 123/2006, não serão aplicadas Cotas reservadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para alguns itens.

2.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação, emitidas pelas Secretarias pertinentes.

2.5. O objeto da presente licitação deverá ser não reconicionado ou remanufaturado, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeito a devolução em caso de desatendimento.

III – DO EDITAL

3.1. O edital poderá ser obtido junto à Seção de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br, através dos sites <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes> ou <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/> na aba “EDITAL”.

IV – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

4.1. As informações administrativas e pedidos de esclarecimento relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Setor de Protocolo Geral, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar este edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo Geral.

5.2.1. A decisão sobre a impugnação pelo licitante deverá ocorrer, se possível, em um dia útil após o recebimento da mesma.

5.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste pregão.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.3. Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado da decisão.

5.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

6.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital.

6.1.3. Para a participação de entidades sem fins lucrativos, seu estatuto deve guardar relação com o objeto da licitação.

6.1.4. Estejam devidamente cadastrados junto ao PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.4.1. O registro no referido PORTAL, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico.

6.1.4.2. O registro no PORTAL é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas dos procedimentos a serem cumpridos para inscrição no Cadastro, para credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/cadastro-empresarial-1490944775>, bem como solicitadas através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

6.1.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratação do PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

6.2.1. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes.

6.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de VIRADOURO.

6.2.3. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

6.2.4. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a), o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.2.5. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de Licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal direta ou indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal 12.529/2011.

6.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98.

6.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

6.2.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

IV – DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública de Pregão Eletrônico

7.2. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

7.3. O credenciamento no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Viradouro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

8.2. A proposta comercial, cuja mesma é anexa deste edital (**ANEXO I**), deverá ser preenchida fazendo uso do idioma português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, sem rasuras ou emendas, utilizando-se de duas casas decimais e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador. Não podendo impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

a) Deverá estar consignada na Proposta Comercial a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver), e data.

b) Deverá a Proposta Comercial conter, ainda, os preços unitários e totais de cada item em algarismos expressos em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e a marca do produto. No preço total deverá estar incluso, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos,



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade do mercado.

e) O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.2.1. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da Proposta Comercial como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

8.2.2. O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**.

8.3. Os **Documentos de Habilitação**: deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. Disposições gerais sobre os documentos:

a) **Todos os documentos exigidos na habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por meio digital ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.**

b) Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de **validade de noventa dias**, a partir da data de sua emissão.

d) Os documentos emitidos pela internet serão conferidos pela equipe de apoio do(a) pregoeiro(a).

e) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

f) Os documentos deverão ser preferencialmente apresentados na mesma ordem que está relacionada neste edital.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso estas não tenham apresentado junto aos demais documentos de habilitação. (Conforme Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006).



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

i) Havendo alguma restrição conforme mencionado no **item h)**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item i)**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.3.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

8.3.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.3.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, apresentado no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados.

No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2.4. Declaração de prestação de informações OBRIGATÓRIA indicando o Nome, Cargo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço Residencial Completo, E-mail profissional, E-mail Pessoal e telefone do responsável para Notificações, Assinatura do Contrato e Atos Jurídicos Análogos, e telefone comercial da empresa, de acordo com a instrução 02/2016 do TCE/SP, assinada pelo representante legal ou procurado, conforme disposto no ANEXO V deste Edital.

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e SÚMULA 24 – TCE, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser devidamente autenticados e poderá ser efetuada a diligência para comprovação do mesmo junto ao emitente.

8.3.3.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s), no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

8.3.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

8.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a noventa dias do dia marcado para a realização da sessão deste Pregão, se outro prazo não constar do documento. Em caso de Certidão Positiva deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

8.3.5. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

8.3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

8.3.5.2. Certidão de **inscrição** no cadastro **estadual e municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.3.5.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e **Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias**, quando esta a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

8.3.5.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.3.5.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.3.5.6. Certidão de regularidade para com a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando esta ainda não estiver conjunta a Certidão da dívida ativa da união.

8.3.5.7. Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5.8. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5.9. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

8.3.6. Documentação complementar:

8.3.6.1. Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Declaração de que não emprega menor, conforme modelo **ANEXO II**.

8.3.6.2. Declaração que produtos ofertados estão devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com o Sistema Brasileiro de Certificação, atendendo integralmente os critérios estabelecidos pelo INMETRO, ANVISA ou Órgão Competente, em especial quanto a sua legalidade para comercialização e qualidade.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

8.3.6.3. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedido de participar de licitações no Município de Viradouro, bem como não se encontra declarado como inidôneo em esfera Municipal, Estadual e Federal conforme **ANEXO VIII**.

8.3.6.4. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO VII**.

8.4. Todos os documentos de habilitação devem ser encaminhados no ato do Credenciamento, via sistema, em campo próprio, digitalizados, não sendo aceitos inclusão de novos documentos previstos.

IX – DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

9.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

9.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar.
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4. O critério de julgamento será o de **Menor valor Unitário**.

9.5. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

9.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.8. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

9.9. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no subitem 9.9.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

9.9.1. O valor de redução será livre entre os lances, sendo admitido lances intermediários.

9.9.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

9.9.2.1. Finalizado o prazo estabelecido no item **9.9.2.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

9.9.2.2. Encerrado o prazo de que trata o item **9.9.2.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9.2.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **9.9.2.2.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.9.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.9.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **9.9.2.4.**

9.9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **9.9.3.2.**

9.9.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

9.9.3.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

9.9.3.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

9.9.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 9.9.3 e seguintes.

9.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.11. Será concedido o tratamento diferenciado, com preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

9.13. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados no **subitem 8.3** deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 8.3 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9.14, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do Contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste subitem 9.14.

g) A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do subitem 9.14 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

h) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

i) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

j) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O(a) Pregoeiro(a) deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

9.15. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, que tratam as alíneas “f” e “g” do subitem 9.14, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.17. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

9.17.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, observados os prazos estabelecidos no subitem 9.17.

9.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.19. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.20. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

9.21. O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

9.22. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

9.23. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

X – DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

10.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida na licitação, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

11.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos nºs. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
 Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
 CNPJ: 45.709.912/0001-75

I - **advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;

II – **multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na execução dos serviços que compõem o objeto deste Pregão, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas.

IV - na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) **suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

11.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

XII – DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição desta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão da presente ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir a Ata de Registro de Preços, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Parágrafo Segundo - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

12.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

XIII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

13.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

13.2.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 856 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

13.2.2. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega dos itens solicitados**, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

13.2.3. As reposições dos materiais também deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

13.4. Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de **12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega do produto, sendo que, em caso de vício oculto o prazo iniciará do momento em que se evidenciar o mesmo.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

14.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

14.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

14.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

14.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

14.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

14.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

14.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

14.4. O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

14.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

14.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

XV - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XVI - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência dos atos licitatórios e eventual execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto do certame, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. Os licitantes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da eventual execução contratual,



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço a ser contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

16.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Viradouro, para os atos licitatórios e para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

16.6. As licitantes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.7. A futura CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação de proposta implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

17.3. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos, sempre que possível pelo Sr. Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio, de acordo com a legislação vigente.

17.5. As normas deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

17.6. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Sr. Pregoeiro em sentido contrário.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possível a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

XVIII – DOS ANEXOS

18.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

VIRADOURO, 10 de agosto de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

45709912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, 349

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000200/22

Proc. Licitatório: 000200/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 47 Sessão: 1

Realização: 24/08/2022 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
1	095.000.399	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 21DB 3M	UNID	23	0	0,00	0,00
Protetor Auditivo Tipo Concha 21db 3m com ajuste de medida.							
2	095.000.399	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 21DB 3M	UNID	7	0	0,00	0,00
Protetor Auditivo Tipo Concha 21db 3m com ajuste de medida.							
3	095.000.415	AVENTAL ADULTO PARA COZINHA EM OXFORD COM SII	UN	130	0	0,00	0,00
Alças Reguláveis facilitando o uso por pessoas que usam P ao EG. Tecido Oxford. Medidas: 86x66 (A x L) *As medidas podem variar 2cm para mais ou para menos. COM SILK DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL							
4	003.007.104	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	UN	38	0	0,00	0,00
Cor: Branca Gramatura: 50g/m² Embalagem com 100 Unidades Material: Tecido-Não-Tecido (TNT) - 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanho: vestir até o extra g Não impermeável. Individual e único Modelo: Manga Longa com elástico no punho. Amarração com tiras nas costas.							
5	003.007.104	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	UN	12	0	0,00	0,00
Cor: Branca Gramatura: 50g/m² Embalagem com 100 Unidades Material: Tecido-Não-Tecido (TNT) - 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanho: vestir até o extra g Não impermeável. Individual e único Modelo: Manga Longa com elástico no punho. Amarração com tiras nas costas.							
6	003.002.028	AVENTAL TNT MANGA LONGA 40GR (1,20 COMP)	unida	3.750	0	0,00	0,00
7	003.002.028	AVENTAL TNT MANGA LONGA 40GR (1,20 COMP)	unida	1.250	0	0,00	0,00
8	095.000.126	BOTA DE PVC COR BRANCA ANTI DERRAPANTE N°. 35	PARES	3	0	0,00	0,00
9	095.000.127	BOTA DE PVC COR BRANCA ANTI DERRAPANTE N°.36	PARES	3	0	0,00	0,00
10	095.000.128	BOTA DE PVC COR BRANCA ANTI DERRAPANTE N°.37	PARES	2	0	0,00	0,00
11	095.000.129	BOTA DE PVC COR BRANCA ANTI DERRAPANTE N°.38	PARES	1	0	0,00	0,00
12	095.000.132	BOTA DE PVC COR BRANCA ANTI DERRAPANTE N°.41	PARES	4	0	0,00	0,00
13	095.000.133	BOTA DE PVC COR BRANCA ANTI DERRAPANTE N°.42	PARES	4	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
14	095.000.134	BOTA DE PVC COR BRANCA ANTI DERRAPANTE N°.43-	PARES	4	0	0,00	0,00
15	095.000.330	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 34	PARES	3	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca,antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;					
16	095.000.331	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 35	PARES	16	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca,antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;					
17	095.000.332	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 36	PARES	28	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca,antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;					
18	095.000.333	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 37	PARES	30	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca,antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;					
19	095.000.334	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 38	PARES	36	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca,antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;					
20	095.000.335	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 39	PARES	15	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca,antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;					
21	095.000.337	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 41	PARES	17	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca,antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;					
22	095.000.338	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 42	PARES	11	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca,antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;					
23	095.000.339	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 43	PARES	4	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca,antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;					
24	095.000.340	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 44	PARES	1	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca,antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;					
25	095.000.341	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM. 45	PARES	1	0	0,00	0,00
		BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L.					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca, antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;						Observação	
26	095.000.336	BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL TAM.40	PARES	23	0	0,00	0,00
BOTA SEGURANCA,PVC IMPERMEAVEL FORRO 100% POLIESTER,NR.45,BRANCA,C.L. Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável C/forro Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano 3/4; Solado Em Pvc Reforçado Com Borracha Nitrílica Branca, antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Em Pvc; Sem Palmilha Higiénica; Biqueira Em Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigência de Segurança Conforme Nbr12594;							
27	095.000.407	BOTINA DE PORTEÇÃO EM COURO NUMERO 42	PAR	4	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho a escolher (variados); Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com Elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibra Curta; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345;							
28	095.000.401	BOTINA DE PROTEÇÃO EM COURO NUMERO 37	PAR	4	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho a escolher (variados); Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com Elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibra Curta; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345; NUMERO 37							
29	095.000.403	BOTINA DE PROTEÇÃO EM COURO NUMERO 39	PAR	6	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho a escolher (variados); Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com Elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibra Curta; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345;							
30	095.000.404	BOTINA DE PROTEÇÃO EM COURO NUMERO 40	PAR	10	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho a escolher (variados); Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com Elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibra Curta; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345;							
31	095.000.405	BOTINA DE PROTEÇÃO EM COURO NUMERO 41	PAR	8	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho a escolher (variados); Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com Elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibra Curta; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345;							
32	095.000.406	BOTINA DE PROTEÇÃO EM COURO NUMERO 42	PAR	8	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho a escolher (variados); Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com Elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibra Curta; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345;							
33	095.000.408	BOTINA DE PROTEÇÃO EM COURO NUMERO 43	PAR	5	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho a escolher (variados); Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com Elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibra Curta; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345;							
34	095.000.402	BOTINA PROTECAO,COURO NUMERO 38	PAR	4	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho a escolher (variados); Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com Elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibra Curta; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345; NUMERO 38							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
35	095.000.308	BOTINA PROTECAO,COURO, Nº 39	PARES	4	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho ; Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibras Curtas; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345;							
36	095.000.310	BOTINA PROTECAO,COURO, Nº 41	PARES	2	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho ; Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibras Curtas; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345;							
37	095.000.311	BOTINA PROTECAO,COURO, Nº 42	PARES	2	0	0,00	0,00
BOTINA PROTECAO,COURO, PORTARIA 41 MTE,UNISSEX,PRETA,ATENDER NBR 20345 Botina de Protecao; Em Couro; Com Espessura de Aproximadamente 2.1mm; No Tamanho ; Na Cor Preta; Modelo Unissex; Com Solado Em Poliuretano Bidensidade Com Injecao Direta No Cabedal; sem Biqueira, Resistencia Mecanica; Com elastico Nas Laterais; Com Palmilha de Montagem Em Aglomerado de Couro; Com Palmilha Higienica Anti-fungo/anti-bacteria; Com Alma Em Plastico; Contraforte Reforcado; Botina Forrada Na Gaspea e Dorso Em Nao Tecido de Fibras Curtas; Com Costura Dupla Em Linha Nylon 40,atender Nbr 20345;							
38	043.003.069	CALÇA DE BRIM BEGE COM ZÍPER E BOTÃO- 38	UNID	3	0	0,00	0,00
39	043.003.071	CALÇA DE BRIM BEGE COM ZÍPER E BOTÃO- 44	UNID	3	0	0,00	0,00
40	043.003.074	CALÇA DE BRIM BEGE COM ZÍPER E BOTÃO- 50	UNID	3	0	0,00	0,00
41	043.003.075	CALÇA DE BRIM BEGE COM ZÍPER E BOTÃO- 54	UNID	3	0	0,00	0,00
42	043.003.075	CALÇA DE BRIM BEGE COM ZÍPER E BOTÃO- 54	UNID	1	0	0,00	0,00
43	095.000.242	CALÇA UNIFORME P/ AUX. SERVIÇOS BRAÇAIS TAM. 40	UNID	3	0	0,00	0,00
44	095.000.242	CALÇA UNIFORME P/ AUX. SERVIÇOS BRAÇAIS TAM. 40	UNID	1	0	0,00	0,00
45	095.000.243	CALÇA UNIFORME P/ AUX. SERVIÇOS BRAÇAIS TAM. 42	UNID	3	0	0,00	0,00
46	095.000.243	CALÇA UNIFORME P/ AUX. SERVIÇOS BRAÇAIS TAM. 42	UNID	1	0	0,00	0,00
47	095.000.244	CALÇA UNIFORME P/ AUX. SERVIÇOS BRAÇAIS TAM. 44	UNID	2	0	0,00	0,00
48	095.000.245	CALÇA UNIFORME P/ AUX. SERVIÇOS BRAÇAIS TAM. 46	UNID	2	0	0,00	0,00
49	095.000.380	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS SEM C/ PAR	PAR	6	0	0,00	0,00
Calçado de segurança tipo sapato/tênis sem cadarço, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, espessura do couro entre 1,8 a 2,2mm na parte externa cor branco, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobil, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o abedal, sendo a entressola (1.ª camada) com densidade de 0,4g/cm3 ao longo de toda a camada e o solado (2ª camada) com maior resistência para atrito com o solo com densidade de 1,0g/cm3 + 10% com ranhuras de 3mm + 10% de altura e largura de 6mm (+ 10%), tipo da linha da costura 100% poliamida/poliéster, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho, nome do fabricante e número do CA. O calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme a norma NBR-14835, ser confortável e atender NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 e demais normas pertinentes. TAMANHO 34							
50	095.000.386	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS SEM C/ PAR	PAR	8	0	0,00	0,00
Calçado de segurança tipo sapato/tênis sem cadarço, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, espessura do couro entre 1,8 a 2,2mm na parte externa cor branco, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobil, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o abedal, sendo a entressola (1.ª camada) com densidade de 0,4g/cm3 ao longo de toda a camada e o solado (2ª camada) com maior resistência para atrito com o solo com densidade de 1,0g/cm3 + 10% com ranhuras de 3mm + 10% de altura e largura de 6mm (+ 10%), tipo da linha da costura 100% poliamida/poliéster, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho, nome do fabricante e número do CA. O calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme a norma NBR-14835, ser confortável e atender NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 e demais normas pertinentes. TAMANHO 35							
51	095.000.381	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS SEM C/ PAR	PAR	18	0	0,00	0,00
Calçado de segurança tipo sapato/tênis sem cadarço, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado,							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada curtido ao cromo, espessura do couro entre 1,8 a 2,2mm na parte externa cor branco, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o abedal, sendo a entressola (1.ª camada) com densidade de 0,4g/cm3 ao longo de toda a camada e o solado (2ª camada) com maior resistência para atrito com o solo com densidade de 1,0g/cm3 + 10% com ranhuras de 3mm + 10% de altura e largura de 6mm (+ 10%), tipo da linha da costura 100% poliamida/poliéster, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho, nome do fabricante e número do CA. O calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme a norma NBR-14835, ser confortável e atender NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 e demais normas pertinentes. TAMANHO 36						Observação	
52	095.000.382	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS SEM C/	PAR	8	0	0,00	0,00
Calçado de segurança tipo sapato/tênis sem cadarço, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, espessura do couro entre 1,8 a 2,2mm na parte externa cor branco, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o abedal, sendo a entressola (1.ª camada) com densidade de 0,4g/cm3 ao longo de toda a camada e o solado (2ª camada) com maior resistência para atrito com o solo com densidade de 1,0g/cm3 + 10% com ranhuras de 3mm + 10% de altura e largura de 6mm (+ 10%), tipo da linha da costura 100% poliamida/poliéster, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho, nome do fabricante e número do CA. O calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme a norma NBR-14835, ser confortável e atender NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 e demais normas pertinentes. TAMANHO 37							
53	095.000.383	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS SEM C/	PAR	8	0	0,00	0,00
Calçado de segurança tipo sapato/tênis sem cadarço, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, espessura do couro entre 1,8 a 2,2mm na parte externa cor branco, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o abedal, sendo a entressola (1.ª camada) com densidade de 0,4g/cm3 ao longo de toda a camada e o solado (2ª camada) com maior resistência para atrito com o solo com densidade de 1,0g/cm3 + 10% com ranhuras de 3mm + 10% de altura e largura de 6mm (+ 10%), tipo da linha da costura 100% poliamida/poliéster, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho, nome do fabricante e número do CA. O calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme a norma NBR-14835, ser confortável e atender NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 e demais normas pertinentes. TAMANHO 38							
54	095.000.384	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS SEM C/	PAR	4	0	0,00	0,00
Calçado de segurança tipo sapato/tênis sem cadarço, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, espessura do couro entre 1,8 a 2,2mm na parte externa cor branco, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o abedal, sendo a entressola (1.ª camada) com densidade de 0,4g/cm3 ao longo de toda a camada e o solado (2ª camada) com maior resistência para atrito com o solo com densidade de 1,0g/cm3 + 10% com ranhuras de 3mm + 10% de altura e largura de 6mm (+ 10%), tipo da linha da costura 100% poliamida/poliéster, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho, nome do fabricante e número do CA. O calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme a norma NBR-14835, ser confortável e atender NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 e demais normas pertinentes. TAMANHO 39							
55	095.000.385	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS SEM C/	PAR	4	0	0,00	0,00
Calçado de segurança tipo sapato/tênis sem cadarço, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, espessura do couro entre 1,8 a 2,2mm na parte externa cor branco, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o abedal, sendo a entressola (1.ª camada) com densidade de 0,4g/cm3 ao longo de toda a camada e o solado (2ª camada) com maior resistência para atrito com o solo com densidade de 1,0g/cm3 + 10% com ranhuras de 3mm + 10% de altura e largura de 6mm (+ 10%), tipo da linha da costura 100% poliamida/poliéster, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho, nome do fabricante e número do CA. O calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme a norma NBR-14835, ser confortável e atender NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 e demais normas pertinentes. TAMANHO 41							
56	095.000.414	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS SEM C/	PAR	2	0	0,00	0,00
Calçado de segurança tipo sapato/tênis sem cadarço, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, espessura do couro entre 1,8 a 2,2mm na parte externa cor branco, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o abedal, sendo a entressola (1.ª camada) com densidade de 0,4g/cm3 ao longo de toda a camada e o solado (2ª camada) com maior resistência para atrito com o solo com densidade de 1,0g/cm3 + 10% com ranhuras de 3mm + 10% de altura e largura de 6mm (+ 10%), tipo da linha da costura 100% poliamida/poliéster, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho, nome do fabricante e número do CA. O calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme a norma NBR-14835, ser confortável e atender NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 e demais normas pertinentes. TAMANHO 44							
57	095.000.287	CAMISA UNIFORME EM BRIM COM MANGA LONGA AZUL	UNID	2	0	0,00	0,00
58	095.000.288	CAMISA UNIFORME EM BRIM COM MANGA LONGA AZUL	UNID	3	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
59	095.000.288	CAMISA UNIFORME EM BRIM COM MANGA LONGA AZUL	UNID	1	0	0,00	0,00
60	095.000.286	CAMISA UNIFORME EM BRIM COM MANGA LONGA AZUL	UNID	2	0	0,00	0,00
61	095.000.278	CAMISETA UNIFORME P/ AUXILIAR SERVIÇOS DE HIGIE	UNID	4	0	0,00	0,00
62	095.000.276	CAMISETA UNIFORME P/ AUXILIAR SERVIÇOS DE HIGIE	UNID	10	0	0,00	0,00
63	095.000.275	CAMISETA UNIFORME P/ AUXILIAR SERVIÇOS DE HIGIE	UNID	10	0	0,00	0,00
64	095.000.274	CAMISETA UNIFORME P/ AUXILIAR SERVIÇOS DE HIGIE	UNID	4	0	0,00	0,00
65	095.000.277	CAMISETA UNIFORME P/ AUXILIAR SERVIÇOS DE HIGIE	UNID	10	0	0,00	0,00
66	095.000.283	CAMISETA UNIFORME P/ AUXILIAR SERVIÇOS DE HIGIE	UNID	4	0	0,00	0,00
67	095.000.282	CAMISETA UNIFORME P/ AUXILIAR SERVIÇOS DE HIGIE	UNID	10	0	0,00	0,00
68	095.000.280	CAMISETA UNIFORME P/ AUXILIAR SERVIÇOS DE HIGIE	UNID	10	0	0,00	0,00
69	095.000.285	CAMISETA UNIFORME P/ AUXILIAR SERVIÇOS DE HIGIE	UNID	4	0	0,00	0,00
70	095.000.281	CAMISETA UNIFORME P/ AUXILIAR SERVIÇOS DE HIGIE	UNID	10	0	0,00	0,00
71	095.000.318	CAPA DE CHUVA,EM NYLON EMBORRACHADO,TAMANH	UNID	2	0	0,00	0,00
CAPA DE CHUVA,EM NYLON EMBORRACHADO,TAMANHO Capa de Chuva; Em Nylon Emborrachado Altamente Resistente Ao Rasgamento e a Tracao; Impermeabilizacao Atraves de Pelicula de Pvc de 0,20mm Em Toda Extensao Externa; No Tamanho Na Cor amarela; Com Mangas Com Mangas Compridas e Lisas; Com 2 Bolsos Dianteiros Embutidos,vazados C/22cm de Abertura, C/vivo de 5cm de Largura; Pala de Ventilacao Frente e Costas, Inteiricas Formando o Corpo Superior Da Capa e Mangas; Com Capuz Ajustavel Por Cordao de Poliester e Fixado Por Zipper; Fechamento Atraves de 4 Botoes de Pressao C/20cm de Distancia Entre Si,e Velcro C/2cm Largura x 12cm de Comprimento; Acondicionada Individual Em Plastico de Boa Qualidade, Dentro de Cx.de Papelao C/maximo 20 Unidades;							
72	095.000.317	CAPA DE CHUVA,EM NYLON EMBORRACHADO,TAMANH	UNID	5	0	0,00	0,00
CAPA DE CHUVA,EM NYLON EMBORRACHADO,TAMANHO Capa de Chuva; Em Nylon Emborrachado Altamente Resistente Ao Rasgamento e a Tracao; Impermeabilizacao Atraves de Pelicula de Pvc de 0,20mm Em Toda Extensao Externa; No Tamanho Na Cor amarela; Com Mangas Com Mangas Compridas e Lisas; Com 2 Bolsos Dianteiros Embutidos,vazados C/22cm de Abertura, C/vivo de 5cm de Largura; Pala de Ventilacao Frente e Costas, Inteiricas Formando o Corpo Superior Da Capa e Mangas; Com Capuz Ajustavel Por Cordao de Poliester e Fixado Por Zipper; Fechamento Atraves de 4 Botoes de Pressao C/20cm de Distancia Entre Si,e Velcro C/2cm Largura x 12cm de Comprimento; Acondicionada Individual Em Plastico de Boa Qualidade, Dentro de Cx.de Papelao C/maximo 20 Unidades;							
73	095.000.317	CAPA DE CHUVA,EM NYLON EMBORRACHADO,TAMANH	UNID	1	0	0,00	0,00
CAPA DE CHUVA,EM NYLON EMBORRACHADO,TAMANHO Capa de Chuva; Em Nylon Emborrachado Altamente Resistente Ao Rasgamento e a Tracao; Impermeabilizacao Atraves de Pelicula de Pvc de 0,20mm Em Toda Extensao Externa; No Tamanho Na Cor amarela; Com Mangas Com Mangas Compridas e Lisas; Com 2 Bolsos Dianteiros Embutidos,vazados C/22cm de Abertura, C/vivo de 5cm de Largura; Pala de Ventilacao Frente e Costas, Inteiricas Formando o Corpo Superior Da Capa e Mangas; Com Capuz Ajustavel Por Cordao de Poliester e Fixado Por Zipper; Fechamento Atraves de 4 Botoes de Pressao C/20cm de Distancia Entre Si,e Velcro C/2cm Largura x 12cm de Comprimento; Acondicionada Individual Em Plastico de Boa Qualidade, Dentro de Cx.de Papelao C/maximo 20 Unidades;							
74	095.000.316	CAPA DE CHUVA,EM NYLON EMBORRACHADO,TAMANH	UNID	5	0	0,00	0,00
CAPA DE CHUVA,EM NYLON EMBORRACHADO,TAMANHO Capa de Chuva; Em Nylon Emborrachado Altamente Resistente Ao Rasgamento e a Tracao; Impermeabilizacao Atraves de Pelicula de Pvc de 0,20mm Em Toda Extensao Externa; No Tamanho Na Cor amarela; Com Mangas Com Mangas Compridas e Lisas; Com 2 Bolsos Dianteiros Embutidos,vazados C/22cm de Abertura, C/vivo de 5cm de Largura; Pala de Ventilacao Frente e Costas, Inteiricas Formando o Corpo Superior Da Capa e Mangas; Com Capuz Ajustavel Por Cordao de Poliester e Fixado Por Zipper; Fechamento Atraves de 4 Botoes de Pressao C/20cm de Distancia Entre Si,e Velcro C/2cm Largura x 12cm de Comprimento; Acondicionada Individual Em Plastico de Boa Qualidade, Dentro de Cx.de Papelao C/maximo 20 Unidades;							
75	095.000.316	CAPA DE CHUVA,EM NYLON EMBORRACHADO,TAMANH	UNID	1	0	0,00	0,00
CAPA DE CHUVA,EM NYLON EMBORRACHADO,TAMANHO Capa de Chuva; Em Nylon Emborrachado Altamente Resistente Ao Rasgamento e a Tracao; Impermeabilizacao Atraves de Pelicula de Pvc de 0,20mm Em Toda Extensao Externa; No Tamanho Na Cor amarela; Com Mangas Com Mangas Compridas e Lisas; Com 2 Bolsos Dianteiros Embutidos,vazados C/22cm de Abertura, C/vivo de 5cm de Largura; Pala de Ventilacao Frente e Costas, Inteiricas Formando o Corpo Superior Da Capa e Mangas; Com Capuz Ajustavel Por Cordao de Poliester e Fixado Por Zipper;							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada Fechamento Atraves de 4 Botoes de Pressao C/20cm de Distancia Entre Si,e Velcro C/2cm Largura x 12cm de Comprimento; Acondicionada Individual Em Plastico de Boa Qualidade, Dentro de Cx.de Papelao C/maximo 20 Unidades;						Observação	
76	095.000.192	CAPA P/ CHUVA CURTA COM TOUCA LONA AMARELA	UNID	15	0	0,00	0,00
77	095.000.192	CAPA P/ CHUVA CURTA COM TOUCA LONA AMARELA	UNID	5	0	0,00	0,00
78	095.000.320	COLETE DE SINALIZACAO	UNID	15	0	0,00	0,00
COLETE DE SINALIZACAO, TIPO BLUSAO, EM PVC C/REFORCO LAMINADO EM CRISTAL Colete de Sinalizacao; do Tipo Blusao; Confeccionado Em Pvc Com Reforco Laminado Em Cristal Transparente Amarelo; Forrado Em Tela de Poliester Preta Com Alveolos Em Forma Hexagonal; No Tamanho Unico Com Abertura Frontal e Fechamento Por Velcro; Na Cor Amarelo; Refletivo Na Cor Prata; Faixas Refletivas de Alta Visibilidade e Soldada Eletronicamente Nas Faixas de Pvc; Com Microprismas Retro-refletivos; Reforco Duplo de Pvc Preto Sobre Os Ombros e Elasticos Laterais de Uniao Da Parte Frontal e Trazeira; Com Garantia de 1 Ano;							
79	095.000.320	COLETE DE SINALIZACAO	UNID	5	0	0,00	0,00
COLETE DE SINALIZACAO, TIPO BLUSAO, EM PVC C/REFORCO LAMINADO EM CRISTAL Colete de Sinalizacao; do Tipo Blusao; Confeccionado Em Pvc Com Reforco Laminado Em Cristal Transparente Amarelo; Forrado Em Tela de Poliester Preta Com Alveolos Em Forma Hexagonal; No Tamanho Unico Com Abertura Frontal e Fechamento Por Velcro; Na Cor Amarelo; Refletivo Na Cor Prata; Faixas Refletivas de Alta Visibilidade e Soldada Eletronicamente Nas Faixas de Pvc; Com Microprismas Retro-refletivos; Reforco Duplo de Pvc Preto Sobre Os Ombros e Elasticos Laterais de Uniao Da Parte Frontal e Trazeira; Com Garantia de 1 Ano;							
80	095.000.397	COLETE REFLETIVO COM 01 BOLSO TAMANHO M	UNID	8	0	0,00	0,00
COLETE REFLETIVO COM 01 BOLSO CONFORME NBR 15292 TAMANHO M							
81	095.000.397	COLETE REFLETIVO COM 01 BOLSO TAMANHO M	UNID	2	0	0,00	0,00
COLETE REFLETIVO COM 01 BOLSO CONFORME NBR 15292 TAMANHO M							
82	095.000.398	COLETE REFLETIVO COM 01 BOLSO TAMANHO G	UNID	8	0	0,00	0,00
COLETE REFLETIVO COM 01 BOLSO CONFORME NBR 15292 TAMANHO G.							
83	095.000.398	COLETE REFLETIVO COM 01 BOLSO TAMANHO G	UNID	2	0	0,00	0,00
COLETE REFLETIVO COM 01 BOLSO CONFORME NBR 15292 TAMANHO G.							
84	003.006.009	FACE SHIELD , PROTETOR FACIAL ADULTO, CONFECC	UNID	75	0	0,00	0,00
85	003.006.009	FACE SHIELD , PROTETOR FACIAL ADULTO, CONFECC	UNID	25	0	0,00	0,00
86	011.000.033	LUVA AMARELA LÁTEX TAMANHO M	PAR	113	0	0,00	0,00
87	011.000.033	LUVA AMARELA LÁTEX TAMANHO M	PAR	37	0	0,00	0,00
88	044.000.683	LUVA DE COURO DE RASPA	PAR	225	0	0,00	0,00
Luva de raspa de couro, Ideal contra agentes abrasivos e escoriantes, Confortável e o bom acabamento na costura permite movimento livre dos dedos da mão, Tamanho do punho: 15cm (P15).							
89	044.000.683	LUVA DE COURO DE RASPA	PAR	75	0	0,00	0,00
Luva de raspa de couro, Ideal contra agentes abrasivos e escoriantes, Confortável e o bom acabamento na costura permite movimento livre dos dedos da mão, Tamanho do punho: 15cm (P15).							
90	044.000.684	LUVA DE COURO VAQUETA	PAR	128	0	0,00	0,00
Luva de couro tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador, possui elástico no dorso, modelo petroleira, utilizado agricultura, indústria em geral, metalúrgicas, madeiras, entre outros. Proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares. especificação couro vaqueta.							
91	044.000.684	LUVA DE COURO VAQUETA	PAR	42	0	0,00	0,00
Luva de couro tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador, possui elástico no dorso, modelo petroleira, utilizado agricultura, indústria em geral, metalúrgicas, madeiras, entre outros. Proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares. especificação couro vaqueta.							
92	010.000.021	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100 UNID.	CX	38	0	0,00	0,00
MATERIAL LATEX, COR BRANCA, AMBIDESTRA, ANTI ALERGICA, COM TALCO, NAO ESTERIL							
93	010.000.021	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100 UNID.	CX	12	0	0,00	0,00
MATERIAL LATEX, COR BRANCA, AMBIDESTRA, ANTI ALERGICA, COM TALCO, NAO ESTERIL							
94	095.000.112	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CAIXA COM 100 UNID	CX	5	0	0,00	0,00
MATERIAL LATEX, COR BRANCA, AMBIDESTRA, ANTI ALERGICA, COM TALCO, NAO ESTERIL							
95	095.000.112	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CAIXA COM 100 UNID	CX	1	0	0,00	0,00
MATERIAL LATEX, COR BRANCA, AMBIDESTRA, ANTI ALERGICA, COM TALCO, NAO ESTERIL							
96	095.000.413	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA TAMANHO EX	PAR	75	0	0,00	0,00
Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm, palma antiderrapante, acabamento de punho reto. Composição: Borracha nitrílica Espessura: 0,50 mm Acabamento: – Revest. Interno: Clorinado Cor: PRETO							
97	095.000.413	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA TAMANHO EX	PAR	25	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada				Observação	
		Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm, palma antiderrapante, acabamento de punho reto. Composição: Borracha nitrílica Espessura: 0,50 mm Acabamento: – Revest. Interno: Clorinado Cor: PRETO					
98	095.000.411	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA TAMANHO G	PAR	90	0	0,00	0,00
		Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm, palma antiderrapante, acabamento de punho reto. Composição: Borracha nitrílica Espessura: 0,50 mm Acabamento: – Revest. Interno: Clorinado Cor: PRETO					
99	095.000.411	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA TAMANHO G	PAR	30	0	0,00	0,00
		Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm, palma antiderrapante, acabamento de punho reto. Composição: Borracha nitrílica Espessura: 0,50 mm Acabamento: – Revest. Interno: Clorinado Cor: PRETO					
100	095.000.412	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA TAMANHO GG	PAR	90	0	0,00	0,00
		Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm, palma antiderrapante, acabamento de punho reto. Composição: Borracha nitrílica Espessura: 0,50 mm Acabamento: – Revest. Interno: Clorinado Cor: PRETO					
101	095.000.412	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA TAMANHO GG	PAR	30	0	0,00	0,00
		Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm, palma antiderrapante, acabamento de punho reto. Composição: Borracha nitrílica Espessura: 0,50 mm Acabamento: – Revest. Interno: Clorinado Cor: PRETO					
102	095.000.410	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA TAMANHO M	PAR	153	0	0,00	0,00
		Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm, palma antiderrapante, acabamento de punho reto. Composição: Borracha nitrílica Espessura: 0,50 mm Acabamento: – Revest. Interno: Clorinado Cor: PRETO					
103	095.000.410	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA TAMANHO M	PAR	51	0	0,00	0,00
		Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm, palma antiderrapante, acabamento de punho reto. Composição: Borracha nitrílica Espessura: 0,50 mm Acabamento: – Revest. Interno: Clorinado Cor: PRETO					
104	095.000.409	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA TAMANHO P	PAR	75	0	0,00	0,00
		Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm, palma antiderrapante, acabamento de punho reto. Composição: Borracha nitrílica Espessura: 0,50 mm Acabamento: – Revest. Interno: Clorinado Cor: PRETO					
105	095.000.409	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA TAMANHO P	PAR	25	0	0,00	0,00
		Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm, palma antiderrapante, acabamento de punho reto. Composição: Borracha nitrílica Espessura: 0,50 mm Acabamento: – Revest. Interno: Clorinado Cor: PRETO					
106	095.000.201	LUVA DE RASPA CANO LONGO	UNID	63	0	0,00	0,00
107	095.000.201	LUVA DE RASPA CANO LONGO	UNID	21	0	0,00	0,00
108	095.000.392	LUVA DE RASPA DE SEGURANÇA	PAR	113	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
109	095.000.392	LUVA DE RASPA DE SEGURANÇA	PAR	37	0	0,00	0,00
110	095.000.321	LUVA DE SEGURANCA	PARES	8	0	0,00	0,00
		LUVA DE SEGURANCA,RASPA DE COURO(GRUPON)DE PRIMEIRA QUALIDADE,PADRAO Luva de Seguranca; Em Raspa de Couro Tipo Grupon de Primeira Qualidade Curtida Ao Cromo, Modelo Gunn; No Tamanho Padrao Equivalente a 9 1/2 Polegadas; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Solda,calderaria,construcao Civil; Cano Medio; Com Punho do Mesmo Material Da Luva 15cm Comprimento; Dorso Normal; Palma Lisa; Sem Forro; Com Reforco Interno Na Palma; Tira de Reforco Externo Na Juncao do Polegar Com a Face Palmar; Acabamento Isento de Deformidades e Fibras Soltas e Costurasem Fios de Algodao de Alta Resistencia; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;					
111	095.000.321	LUVA DE SEGURANCA	PARES	2	0	0,00	0,00
		LUVA DE SEGURANCA,RASPA DE COURO(GRUPON)DE PRIMEIRA QUALIDADE,PADRAO Luva de Seguranca; Em Raspa de Couro Tipo Grupon de Primeira Qualidade Curtida Ao Cromo, Modelo Gunn; No Tamanho Padrao Equivalente a 9 1/2 Polegadas; Na Cor Cinza; para Protecao de Usuario de Solda,calderaria,construcao Civil; Cano Medio; Com Punho do Mesmo Material Da Luva 15cm Comprimento; Dorso Normal; Palma Lisa; Sem Forro; Com Reforco Interno Na Palma; Tira de Reforco Externo Na Juncao do Polegar Com a Face Palmar; Acabamento Isento de Deformidades e Fibras Soltas e Costurasem Fios de Algodao de Alta Resistencia; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;					
112	095.000.374	LUVA DE SEGURANÇA DO TIPO "RASPA"	PAR	4	0	0,00	0,00
113	095.000.374	LUVA DE SEGURANÇA DO TIPO "RASPA"	PAR	1	0	0,00	0,00
114	095.000.205	LUVA NITRICA	PARES	15	0	0,00	0,00
115	095.000.205	LUVA NITRICA	PARES	5	0	0,00	0,00
116	011.000.177	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	75	0	0,00	0,00
		LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALADAS EM PAR					
117	011.000.177	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G	PAR	25	0	0,00	0,00
		LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALADAS EM PAR					
118	003.001.075	LUVA PROCEDIMENTO C/ 100 UNID TAM M	CX	4	0	0,00	0,00
		MATERIAL DE USO AMBULATORIAL					
119	003.001.075	LUVA PROCEDIMENTO C/ 100 UNID TAM M	CX	1	0	0,00	0,00
		MATERIAL DE USO AMBULATORIAL					
120	095.000.215	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA (PAR)	UNID	38	0	0,00	0,00
		Luva térmica para alta temperatura (par): Luva tricotada, ambidestra, construída com 4 fios de fibra para-aramida, na forma de grafatex (atoalhado) I Modelo 5 dedos, sem costuras, com punho em raspa de aproximadamente 18cm I Reforço interno com uma camada de algodão grafatex com 4 fios para facilitar a dispersão do calor. Temperatura: 250°C e 350°C.					
121	095.000.215	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA (PAR)	UNID	12	0	0,00	0,00
		Luva térmica para alta temperatura (par): Luva tricotada, ambidestra, construída com 4 fios de fibra para-aramida, na forma de grafatex (atoalhado) I Modelo 5 dedos, sem costuras, com punho em raspa de aproximadamente 18cm I Reforço interno com uma camada de algodão grafatex com 4 fios para facilitar a dispersão do calor. Temperatura: 250°C e 350°C.					
122	003.007.106	MÁSCARA - N95	UNID	600	0	0,00	0,00
		Para ambientes hospitalares com presença de aerodispersóides. filtragem no nível de 95% (N95) ou partículas sólidas maiores. • Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra • Recomendado ainda para uso como barreira de nível médio (máscara cirúrgica) em procedimentos nos quais exista risco de respingos ou projeções de sangue e outros fluidos corpóreos potencialmente contagiosos sobre a face do usuário. ESPECIFICAÇÕES • Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95; • Eficiência mínima de filtragem de 95%; • BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica); • Resistente a fluidos; • Referência: FMHH003					
123	003.007.106	MÁSCARA - N95	UNID	200	0	0,00	0,00
		Para ambientes hospitalares com presença de aerodispersóides. filtragem no nível de 95% (N95) ou partículas sólidas maiores. • Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra • Recomendado ainda para uso como barreira de nível médio (máscara cirúrgica) em procedimentos nos quais exista risco de respingos ou projeções de sangue e outros fluidos corpóreos potencialmente					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada contagiosos sobre a face do usuário. ESPECIFICAÇÕES • Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95; • Eficiência mínima de filtragem de 95%; • BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica); • Resistente a fluidos; • Referência: FMHH003						Observação	
124	095.000.327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	9	0	0,00	0,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO. 2/MANUTENÇÃO GERAL E MANUSEIO PRODS.QUÍMICOS Óculos de Proteção; Destinado para Manutenção Em Geral e Manuseio de Produtos Químicos; Composto de Armacao,lente Unica Tipo Ampla Visao e Tirante Em Tecido Com Elastico Com Presilhas para Ajuste; Com Armacao Em Material Plastico,cinza e Transparente,com Fendas para Ventilacao, e Bordas para Selagem Nos Olhos; Com Protecao Total Atraves de Borda Perpendicular de 12mm Ao Plano Da Armacao; Lente Devera Ser Antiembacante,resistente a Risco e Impacto; Resistente a Particulas Volantes Multidirecionais e Respingos de Produtos Químicos; o Oculos Devera Proporcionar Visao Panoramica e Periferica; Com Lente Na Cor Incolor,em Policarbonato,com o Nome do Fabricante Constante No C.a.gravado Na Mesma; Sem Cordao de Seguranca; Embalado Individualmente Em Embalagem Adequada; Com Garantia Total de No Minimo 01 Ano; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Ansi.z.87.1,csa.z.94.3 e Ca do Ministerio do Trabalho e Emprego Gravado Na Armacao;							
125	095.000.327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	3	0	0,00	0,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO. 2/MANUTENÇÃO GERAL E MANUSEIO PRODS.QUÍMICOS Óculos de Proteção; Destinado para Manutenção Em Geral e Manuseio de Produtos Químicos; Composto de Armacao,lente Unica Tipo Ampla Visao e Tirante Em Tecido Com Elastico Com Presilhas para Ajuste; Com Armacao Em Material Plastico,cinza e Transparente,com Fendas para Ventilacao, e Bordas para Selagem Nos Olhos; Com Protecao Total Atraves de Borda Perpendicular de 12mm Ao Plano Da Armacao; Lente Devera Ser Antiembacante,resistente a Risco e Impacto; Resistente a Particulas Volantes Multidirecionais e Respingos de Produtos Químicos; o Oculos Devera Proporcionar Visao Panoramica e Periferica; Com Lente Na Cor Incolor,em Policarbonato,com o Nome do Fabricante Constante No C.a.gravado Na Mesma; Sem Cordao de Seguranca; Embalado Individualmente Em Embalagem Adequada; Com Garantia Total de No Minimo 01 Ano; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Ansi.z.87.1,csa.z.94.3 e Ca do Ministerio do Trabalho e Emprego Gravado Na Armacao;							
126	095.000.395	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	UNID	45	0	0,00	0,00
Confeccionado em policarbonato, lente fumê, com proteção lateral, apoio nasal e hastes em mesmo material que a lente, armação não possui metal, evitando a condução elétrica.							
127	095.000.395	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	UNID	15	0	0,00	0,00
Confeccionado em policarbonato, lente fumê, com proteção lateral, apoio nasal e hastes em mesmo material que a lente, armação não possui metal, evitando a condução elétrica.							
128	095.000.396	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID	38	0	0,00	0,00
onfeccionado em policarbonato, lente incolor, com proteção lateral, apoio nasal e hastes em mesmo material que a lente, armação não possui metal, evitando a condução elétrica.							
129	095.000.396	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID	12	0	0,00	0,00
onfeccionado em policarbonato, lente incolor, com proteção lateral, apoio nasal e hastes em mesmo material que a lente, armação não possui metal, evitando a condução elétrica.							
130	003.001.174	ÓCULOS PROTEÇÃO FACIAL	UNID	45	0	0,00	0,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL							
131	003.001.174	ÓCULOS PROTEÇÃO FACIAL	UNID	15	0	0,00	0,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL							
132	023.003.045	ÓCULOS PROTEÇÃO MICRO GOTÍCULAS (DENTISTA)	UNID	15	0	0,00	0,00
Haste ajustável Policarbonato DIMENSÕES: Largura: 19 cm Altura: 10 cm Profundidade: 9 cm Vedação total. Óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico flexível incolor sistema de ventilação indireta composta de orifícios na parte superior e na parte inferior e em cada lado da armação tirante elástico para ajuste à face do profissional visor de policarbonato incolor. óculos devem cobrir toda a região em torno dos olhos do profissional.							
133	023.003.045	ÓCULOS PROTEÇÃO MICRO GOTÍCULAS (DENTISTA)	UNID	5	0	0,00	0,00
Haste ajustável Policarbonato DIMENSÕES: Largura: 19 cm Altura: 10 cm Profundidade: 9 cm Vedação total. Óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico flexível incolor							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada sistema de ventilação indireta composta de orifícios na parte superior e na parte inferior e em cada lado da armação tirante elástico para ajuste à face do profissional visor de policarbonato incolor. óculos devem cobrir toda a região em torno dos olhos do profissional.						Observação	
134	095.000.329	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERCAO	UNID	30	0	0,00	0,00
PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERCAO PRE-MOLDADO COMPOSTO DE SILICONE Protetor Auditivo; do Tipo Inserção Pré-moldado; Composto de Silicone; Tamanho Único Com Cordão de Silicone; Com Nível de Proteção de 17 Db Ou Superior; e Suas Condições Deverão Atender a Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e do Emprego;							
135	095.000.329	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERCAO	UNID	10	0	0,00	0,00
PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERCAO PRE-MOLDADO COMPOSTO DE SILICONE Protetor Auditivo; do Tipo Inserção Pré-moldado; Composto de Silicone; Tamanho Único Com Cordão de Silicone; Com Nível de Proteção de 17 Db Ou Superior; e Suas Condições Deverão Atender a Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e do Emprego;							
136	095.000.216	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO SILICONE	UNID	15	0	0,00	0,00
137	095.000.216	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO SILICONE	UNID	5	0	0,00	0,00
138	017.002.862	PROTETOR SOLAR - FATOR 50	UN	30	0	0,00	0,00
139	017.002.862	PROTETOR SOLAR - FATOR 50	UN	10	0	0,00	0,00
140	017.013.391	PROTETOR SOLAR FATOR 30	FR	38	0	0,00	0,00
141	017.013.391	PROTETOR SOLAR FATOR 30	FR	12	0	0,00	0,00
142	017.013.393	PROTETOR SOLAR FATOR 60	FR	5	0	0,00	0,00
143	017.013.393	PROTETOR SOLAR FATOR 60	FR	1	0	0,00	0,00
144	017.013.781	PROTETOR SOLAR UVA/UVB HIDRATANTE FPS 50	FRAS	150	0	0,00	0,00
FRASCO COM 200ML COM REGISTRO NA ANVISA							
145	017.013.781	PROTETOR SOLAR UVA/UVB HIDRATANTE FPS 50	FRAS	50	0	0,00	0,00
FRASCO COM 200ML COM REGISTRO NA ANVISA							
146	095.000.379	PROTETOR SOLAR, COM HIDRATANTE, PROTEÇÃO UVA/	UN	27	0	0,00	0,00
147	095.000.379	PROTETOR SOLAR, COM HIDRATANTE, PROTEÇÃO UVA/	UN	9	0	0,00	0,00
148	010.000.044	TOUCA DESCARTÁVEL	UN	38	0	0,00	0,00
149	010.000.044	TOUCA DESCARTÁVEL	UN	12	0	0,00	0,00
150	010.000.161	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA	UND	4.650	0	0,00	0,00
CONFECCIONADA EM TNT, EXTREMIDADES PLISSADAS, SANFONADA, GRAMATURA 30GR/M2.							
151	010.000.161	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA	UND	1.550	0	0,00	0,00
CONFECCIONADA EM TNT, EXTREMIDADES PLISSADAS, SANFONADA, GRAMATURA 30GR/M2.							
152	003.001.754	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX	UNID	375	0	0,00	0,00
Polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas - PACOTE COM 100 UNID.							
153	003.001.754	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX	UNID	125	0	0,00	0,00
Polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas - PACOTE COM 100 UNID.							

Total: 0,00

, 00 de dez de 0000.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ / 2022

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
RG
CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
 Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
 CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 /2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 030 /2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: xx / xx / xxxx.

ÓRGÃO (S) CONTEMPLADO (S): Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxx, estado xxxxxxxxx, Cep xxxxxxxxx.

TELEFONE xxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A presente ata é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Presidencial nº 7.892/13, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, bem como, as disposições contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 200 / 2022**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 / 2022, Registro de Preços nº 030 / 2022**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação de compras, emitidas pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.1. A presente ata tem o valor total de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante desta ata.

5.3. Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, alimentações, estadias, acomodações, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de Viradouro ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

6.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

6.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

6.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

6.4. O fornecimento do objeto/serviço do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

7.1.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 856 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

7.2. O produto será inspecionado e conferido e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas após as aferições retromencionadas, obrigam a Contratada à imediata correção, correndo às expensas da CONTRATADA eventuais despesas advindas da solicitada correção que deverá ocorrer imediatamente após a notificação feita pela CONTRATANTE.

7.2.1. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega** dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE.

7.3. A reposição dos itens solicitados que estiverem em desacordo com o pedido deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias úteis**

7.4. A aceitação momentânea dos itens solicitados, não implicará na decadência do direito da contratante de requerer a troca do produto, caso no momento do uso seja detectado vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

7.5. Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de **12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega do produto, sendo que, em caso de vício oculto o prazo iniciará do momento em que se evidenciar o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedido de compra, emitido pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.
- c) O setor requisitante fica incumbido de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- a) Entrega dos materiais dentro dos padrões de qualidade e normas.
- b) Atender todas as especificações e exigências constantes do edital
- c) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários quando estiverem nos locais de entrega;
- d) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entrega dos itens conforme exigido no edital e em seus anexos;
- e) Obriga-se a detentora da ata quando na condição de contratada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de **12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I – **advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro;

II – **multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na entrega, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III – **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindida a futura Ata de Registro de Preços na forma da Lei.

IV – na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até vinte e quatro meses;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Viradouro, pelo prazo de até 24 meses;

b) rescisão da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Viradouro;

11.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição desta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA;

c) a subcontratação ou cessão da presente ata;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;

e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir a Ata de Registro de Preços, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a **multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços**, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

13.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

13.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Viradouro** para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, XX de xxxxxxx de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO
GESTOR DO CONTRATO



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA
GESTORA DO CONTRATO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF:



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VIRADOURO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 205.509.388-69

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

Nome: Robson André Seleguim

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Nome: João Custódio Da Silveira Neto
Cargo: Assistente de Seção / Gestor do Contrato
CPF: 098.824.168-45

Assinatura: _____

Nome: Karl Nakamura Ribeiro De Souza
Cargo: Secretário de Escola / Gestora do contrato
CPF: 403.714.668-14

Assinatura: _____

Nome: Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira
Cargo: Agente Comunitário de Saúde / Gestora do contrato
CPF: 369.261.308-33

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 205.509.388-69

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

Nome: Robson André Seleguim
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

A N E X O – V

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Viradouro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
C.N.P.J.:
Telefone/Fax:
E-mail institucional: [NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome e Cargo:
C.P.F.: _____ R.G.: _____
Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Telefone/Celular:
Endereço residencial completo:
E-mail pessoal: [NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxxx de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

RG XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF XXXXXXXXXXXXXXXX



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
ME/EPP.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Pregão Eletrônico Nº _____ / 2022

Eu, representante legal da empresa _____ CNPJ nº _____, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe **declaro** junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o inciso VII artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, **declaro ainda**, sob as penas da lei, que a proponente:

- Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;
- Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., ____ de _____ de ____.

Nome
Cargo
RG
CPF